



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITATIM  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 154, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itatim, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual nº 20048 de 07 de Outubro de 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria nº 2.709, de 22 de Outubro de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado da Bahia

**Considerando** o disposto na Portaria MS/GM nº 2.405, de 16 de setembro de 2020 que dispõe sobre a transferência de incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITATIM  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), destinado ao atendimento das ações do COVID-19 com as seguintes classificações:

| <b>ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO</b>                            |                                                                                            |                  |             |                    |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|--------------------|
| <b>INSTITUCIONAL</b>                                         | <b>PROGRAMÁTICA</b>                                                                        | <b>ECONÔMICA</b> | <b>FTE.</b> | <b>VALOR (R\$)</b> |
| <b>ÓRGÃO/SECRETARIA/<br/>UNIDADE</b>                         | <b>PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.<br/>DENOMINAÇÃO).</b>                                           |                  |             |                    |
| <b>ÓRGÃO: 03 – FUNDO<br/>MUNICIPAL DE SAÚDE</b>              | 10.122.004.2097 –<br>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES<br>DE ENFRENTAMENTO DA<br>EMERGÊNCIA DO COVID 19 | 3390300000       | 14          | 2.882,00           |
| <b>SECRETARIA: 08-<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                                            | 3390340000       | 14          | 22.892,16          |
| <b>UNIDADE: 02.03.009<br/>FUNDO MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE</b>   |                                                                                            | 3390390000       | 14          | 20.705,84          |
| <b>TOTAL</b>                                                 |                                                                                            |                  |             | <b>46.480,00</b>   |

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferências Governamentais, Fundo a Fundo decorrente da Portaria MS/GM nº 2.405, de 16 de setembro de 2020, discriminação abaixo:

| <b>REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO</b> |                                                          |             |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------|------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | <b>Descrição da Receita</b>                              | <b>FTE.</b> |                  |
| 1.7.1.8.03.9.1.00.0006         | Transf Ações Emerg Saúde Combate COVID-19 Portaria 2.405 | 14          | 46.480,00        |
| <b>TOTAL</b>                   |                                                          |             | <b>46.480,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**GILMAR PEREIRA NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal